

Proc. TC-019.240/2015-5
Tomada de Contas Especial

PARECER

Em que pese exista nos autos informação de que parte das obras foi executada, à mingua de documentos que comprovem minimamente que alguma ação foi custeada com recursos do Convênio 22.000/2007 (Siafi 596.450), manifestamos nossa concordância com a proposta de encaminhamento uníssona apresentada pela Unidade Técnica às peças 27 a 29.

Ministério Público, em 15 de maio de 2018.

(Assinado Eletronicamente)

Marinus Eduardo De Vries Marsico
Procurador